



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1453/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA SAUDE.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

PORTARIA SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PORTARIA Nº 002/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Regulamenta o Decreto 012/2023 referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 012/2023, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias nos dias **20 de fevereiro, 21 de fevereiro (feriado) e 22 de fevereiro de 2023**, em virtude do ponto facultativo, conforme depreende o Decreto emanado do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde, realizarão o expediente normal no dia 20 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023, iniciaram os atendimentos às 13h00m.

Art. 3º A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, realizará o expediente normal no dia 20 de fevereiro de 2023 e no dia 22 de fevereiro de 2023, iniciará os atendimentos às 13h00m.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Fabiana Bahls Machado
 Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2236	DATA DA EMISSÃO: 12/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda	
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº054/2022	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0006.2018.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 75.628,33	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: AMG Construções Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 118/2021, Tomada de Preço nº 002/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, passará de 10/01/2023 para 31/12/2023.

Glória de Dourados - MS, 09 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por **2023, às 09h00min horas**,

Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para realização de serviços de solda em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 06 de Março de Almeida Neves, S/N**, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Notifica do lançamento de ofício da Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, para o exercício de 2023, do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”

Considerando que a Lei Municipal n.1.086 de 23 de novembro de 2016 dispõe sobre a Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos;

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68, e §3º, do artigo 99, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 1.103/1990):

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento da Taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, do exercício de 2023, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana abrangido pelos serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação do lixo, no Município de Glória de Dourados.

Art. 2º A base de cálculo da taxa bem como seus critérios de cálculo e rateio são aqueles estabelecidos nos artigos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1086/2016.

Art. 3º A Taxa dos Serviços de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos, será lançada em 12 (doze) parcelas, com vencimentos de março de 2023 à fevereiro de 2024, e será arrecadada pela Secretaria Municipal de Saneamento.

Art. 4º Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da Taxa dos Serviços de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado da Secretaria Municipal de Saneamento, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento das taxas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL